

Prisioneiros portugueses em França durante a Guerra Peninsular

Cristina Clímaco, Universidade de Paris 8/LER

Carlos Guardado da Silva, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Introdução

A descoberta nos arquivos franceses de duas cartas de um prisioneiro de guerra português, apreendidas pelos serviços de polícia¹, está na origem desta comunicação. Este testemunho directo, produzido durante o cativeiro, foi o único a chegar até nós, abrindo uma janela para um espaço concentracionário atípico ao descrever modos de vida e ao identificar dificuldades que forjaram o quotidiano dos prisioneiros de guerra. O tom implorador da narrativa e o desespero que delas emana perante os conditionalismos inerentes à condição de prisioneiro de guerra provocam alguma emotividade que, no entanto, deve ser temperada pela comparação com a situação vivida nos pontões ingleses e nos presídios insulares espanhóis, ou mesmo nas desconhecidas prisões portuguesas². Assim, torna-se necessário contextualizar as cartas e comparar as condições de detenção do autor às dos demais prisioneiros em França.

A inexistência de um estudo sobre os portugueses³ levou-nos à consulta, nos arquivos de Vincennes, da série Yj, referente aos prisioneiros de guerra, da qual resultou a necessidade de, previamente a qualquer abordagem, estabelecer a cartografia dos depósitos portugueses e seguir o seu movimento de deslocação no espaço francês entre 1807 e 1814. Desta *démarche* resultou uma constatação que se impôs como estruturante da temática em apreço: a da chegada dos prisioneiros de Almeida (Outubro de 1810) como fractura cronológica, dando origem a duas fases distintas no cativeiro português em França pela introdução de um novo tipo de prisioneiro (militar) e pelo aumento significativo dos

¹Archives Nationales (AN), F7 4238/5.

² Para um testemunho das condições de internamento dos prisioneiros franceses em Portugal *vide* as memórias de Thérèse Figueur redigidas por Saint-Germain Leduc, *Les campagnes de Mademoiselle Thérèse Figueur, aujourd'hui Madame veuve Sutter, ex-dragon aux 15^e et 9^e régiments de dragons, de 1793 à 1815*, Paris, Dauvin et Fontaines Libraires, 1842, 286 p. Se bem que a questão dos prisioneiros de guerra franceses em Portugal permaneça ainda por estudar, a documentação existente no Arquivo Histórico-Militar deixa, todavia, transparecer as más condições de detenção e a insalubridade dos locais. O recurso a pontões está documentado, tendo sido utilizados com este fim nomeadamente as fragatas *Vénus* e *Amazona*, servindo a primeira igualmente como hospital, e a nau *Princesa da Beira*.

³ Sobre os prisioneiros de guerra em França cf. David Rouant, *Les prisonniers de guerre étrangers dans le Nord-Est de la France (1803-1814)*, thèse dirigée par Jacques Olivier Boudon, Université Paris-Sorbonne, 2009. Relativamente aos prisioneiros espanhóis cf. Jean-René Aymes, *La Déportation sous le Premier Empire. Les Espagnols en France (1808-1814)*, Paris, Publications de la Sorbonne, 1983, 568 p. Quanto aos prisioneiros ingleses, cf. Didier Houmeau, *Les prisonniers de guerre britanniques de Napoléon Ier*, thèse dirigée par Philippe Chassaing, Université de Tours, 2011.

efectivos dos depósitos, que provocou o desdobramento destes e a clivagem espacial entre soldados e oficiais. Desta constatação emanam as questões que nortearam a análise da documentação recolhida: se, com a chegada dos prisioneiros de Almeida, o elemento militar assume protagonismo, porque é que os primeiros depósitos datam de 1807? Quem os ocupava e com que estatuto? Quais as razões que estão na base da constante deslocação geográfica dos depósitos? A chegada dos militares teria introduzido alterações no quotidiano dos depósitos?

1 A gradual elaboração de um estatuto do prisioneiro de guerra durante as guerras da República e do Império

Numa época em que a convenção de Genebra não tinha ainda instituído regulamentos internacionais para o tratamento dos prisioneiros de guerra, o destino que lhes era reservado dependia das práticas nacionais. A França republicana, ao preparar-se para a entrada em guerra, preocupava-se em dar um quadro jurídico aos futuros prisioneiros de guerra. O decreto de 5 de Maio de 1792, da Assembleia Legislativa, colocava os prisioneiros de guerra sob a salvaguarda da Nação e a protecção da lei, e o regulamento de 20 de Junho criou um enquadramento jurídico e instituiu regras para o acolhimento e internamento dos prisioneiros. Legislação posterior viria a completar a de 1792, nomeadamente as circulares de 30 de Outubro, de 2 e 21 de Novembro de 1794, assim como as portarias de 26 de Setembro de 1797 e de 13 de Maio de 1799, que estabeleceram os termos de equiparação dos prisioneiros de guerra com os militares franceses em matéria de soldo, géneros de etapa, acesso à assistência médica, regras de marcha, etc. Por seu turno, o regulamento de 29 de Julho de 1803 determinava as formas de policiamento e de administração dos depósitos. Esta produção legislativa daria, pouco a pouco, forma a um officioso “estatuto” de prisioneiro de guerra.

Os primeiros prisioneiros de guerra portugueses em França, para o período em apreço, remontam à guerra do Rossilhão. Todavia, da sua passagem pelos depósitos franceses não se encontra qualquer rasto no arquivo do antigo ministério da Guerra (Serviço Histórico da Defesa), em Vincennes. Na série Yj, os documentos mais antigos relativos a Portugal datam de Outubro de 1807; poucos dias depois assinava-se o Tratado de Fontainebleau... Começava oficialmente uma detenção que se prolongaria até 1814, se bem que a derradeira documentação date de 1818⁴. Desde o mês de Agosto de 1807 que os navios portugueses estavam impedidos de deixar os portos franceses em razão de um

⁴ Esta documentação é relativa a oficiais da Legião Portuguesa, assimilados após 1814 a prisioneiros de guerra e internados em depósitos, primeiro em Bourges e depois em La Meule, no departamento da Gironda.

oficioso embargo decretado por Napoleão que, na iminência da guerra com Portugal, projectava de modo calculista o apresamento daqueles⁵.

Durante a primeira fase, 1807-1810, os prisioneiros de guerra tinham origem nas tripulações dos navios mercantes portugueses fundeados em portos franceses e embargados por ordem de Napoleão. O embargo foi oficialmente declarado a 13 de Outubro de 1807⁶ e o decreto de 21 de Outubro permitia à marinha de guerra e aos corsários franceses titulares de carta de marca o apresamento em alto-mar das embarcações com pavilhão português, cujas tripulações e passageiros portugueses seriam conduzidos a portos franceses na condição de prisioneiros de guerra⁷. Na fase seguinte, que se inicia em Outubro de 1810, com a chegada a França da guarnição de Almeida, e se prolonga até 1814, predominavam numericamente os militares, se bem que os marinheiros e oficiais da marinha mercante continuassem presentes no depósito e a mobilizar a atenção das autoridades militares francesas.

No início de Dezembro de 1807, havia 703 prisioneiros de guerra portugueses, dispersos por diferentes portos franceses⁸. Se, nos portos, os prisioneiros estavam à guarda da administração do Ministério da Marinha, era todavia ao Ministério da Guerra que cabia a gestão desta categoria de prisioneiros. A situação destes apresenta diferenças significativas, que não resultavam apenas do estatuto profissional (marinheiro ou oficial da marinha mercante), mas também da diferente apreciação que os funcionários encarregados da aplicação das ordens faziam da situação no terreno. Assim, se certos oficiais recebiam a “cidade por prisão”, ou seja, era-lhes permitida a hospedagem em casas particulares, conservando-se até, em alguns casos, a bordo do navio, os marinheiros eram sistematicamente internados nos depósitos, salvo em caso de doença. Contudo, esta situação evoluiria no sentido da coabitação de oficiais e marinheiros nos depósitos de prisioneiros de guerra.

Os prisioneiros eram reunidos por nacionalidades, em depósitos colocados em cidades de média ou pequena dimensão, tendo o Ministério da Guerra a preocupação de os afastar de Paris e da região periférica que, salvo algumas excepções, lhes estavam

⁵ *É conveniente que deis ordens para que em todos os meus portos não se deixem sair as embarcações portuguesas, mas sem que o embargo seja declarado, para que em caso de guerra com esta nação, eu possa apoderar-me de todos os navios que estejam nos meus portos* (St.-Cloud, 10 de Agosto de 1807, ofício para Decrès, ministro da Marinha). *Correspondence de Napoléon I^{er}, publiée par ordre de l'Empereur Napoléon III*, t. XV, Paris, H. Plon, 1858.

⁶ *Idem*, ofício para Decrès, Fontainebleau, 13 de Outubro de 1807.

⁷ Durante o período da Guerra Peninsular foram embargadas ou apresadas, nomeadamente as embarcações Flor do Mar, Santo António Indiano, Concórdia, Carlota, Alardo de Menezes, La Belle Calcuta, Amável Donzela, Augusta. Não existe, que conheçamos, um levantamento exaustivo das embarcações apresadas ou embargadas pelos franceses.

⁸ Service Historique de la Défense (Vincennes), série Yj 20, Ministério da Guerra - relatório para o Ministro, Paris, Dezembro de 1807.

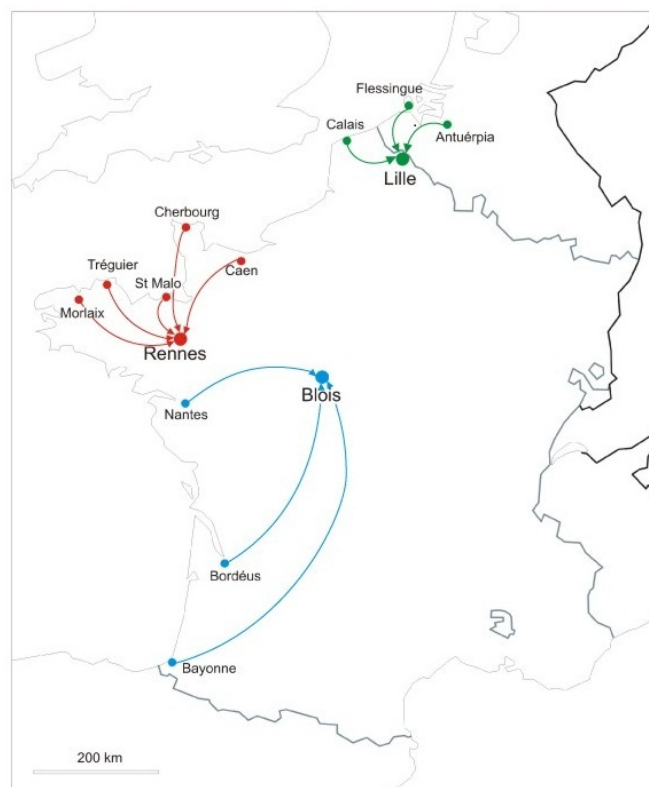
interditadas. Os pedidos de derrogação apresentados pelos prisioneiros portugueses foram sistematicamente recusados, à excepção de um negociante a quem foi autorizada uma estada de um mês por razões profissionais.

2 Constituição e deslocação dos depósitos

Em Dezembro de 1807, foram criados três centros de detenção para portugueses, dependentes em termos administrativos do comandante das Divisões [Regiões] Militares. A escolha do Ministro da Guerra recaiu sobre as cidades de Blois, Rennes e Lille para instalação desses depósitos, por oferecerem condições de alojamento e se localizarem relativamente próximas do litoral. Factor este que assumia alguma relevância, dado que Napoleão acabara de conceder aos prisioneiros portugueses o direito de servirem na Marinha de guerra⁹. Os depósitos tinham uma dimensão regional, abarcando o de Blois os portos de Bordéus, Bayonne e Nantes; o de Rennes os portos de Morlaix, Tréguier, S. Malo, Cherbourg e Caen; e o de Lille os portos de Calais, Antuérpia (Bélgica) e Flessingue (Holanda).

Depósitos de prisioneiros de guerra portugueses em França
1807 - 1807

Fig. 1



⁹ Ordem de 14 de Maio de 18108. SHD, Yj 20, relatório do ministro da Guerra para Napoleão, de 21 de Junho de 1808.

O curso favorável à França tomado pelos acontecimentos em Portugal, na primeira metade do ano de 1808, e a presença da Deputação portuguesa em Bayonne, levou Napoleão a mostrar a sua magnitude para com os portugueses ao acordar, a 23 de Abril, a libertação de todos prisioneiros desta Nação¹⁰, cujo número era então de 478 indivíduos¹¹. Contudo, a liberdade concedida por Napoleão assumia a forma de um novo cativo, dado passar pela integração na esquadra de Toulon (ordem de 14 de Maio) dos marinheiros válidos dos três depósitos, ficando, na prática, o regresso a Portugal cingido aos capitães, marinheiros inválidos, passageiros e a algumas mulheres igualmente internadas nos depósitos na qualidade de, regra geral, esposas de capitães. Se a partida dos marinheiros para Toulon adveio muito rapidamente (logo a 10 de Junho¹²), o regresso a Portugal das demais categorias de prisioneiros ia sendo protelada por Napoleão, que ignorava sucessivamente os ofícios do Ministro da Guerra, Clarke, nos quais eram solicitadas indicações sobre as indemnizações de viagem e a imputação das despesas de repatriamento, apondo-lhes um taxativo “deixá-los até nova ordem”¹³. Os acontecimentos do Verão de 1808 e as derrotas do exército francês na Roliça e no Vimeiro poriam termo às veleidades de regresso a Portugal dos prisioneiros de guerra¹⁴.

¹⁰ SHD, Yj 20. A decisão imperial foi anunciada pelo Ministro das Relações Exteriores aos Ministros da Marinha e da Guerra a 23 de Abril de 1808. Ofício do Ministro das Relações Exteriores para o Ministro da Guerra, Bayonne, 30 de Abril, e relatório do Ministro da Guerra para Napoleão, de 14 de Maio de 1808.

¹¹ Dos quais 318 em Bois, 116 em Rennes e 44 em Lille.

¹² Após o Ministro da Guerra se ter assegurado que não haveria erro na cidade de destino, dada a distância que separava Toulon dos depósitos e a proximidade de Rochefort. Em meados de Junho, quando os marinheiros portugueses se encontravam já a caminho de Toulon, Napoleão, contrariando a ordem anterior, enviou-os para Rochefort, o que implicava uma marcha retrógrada.

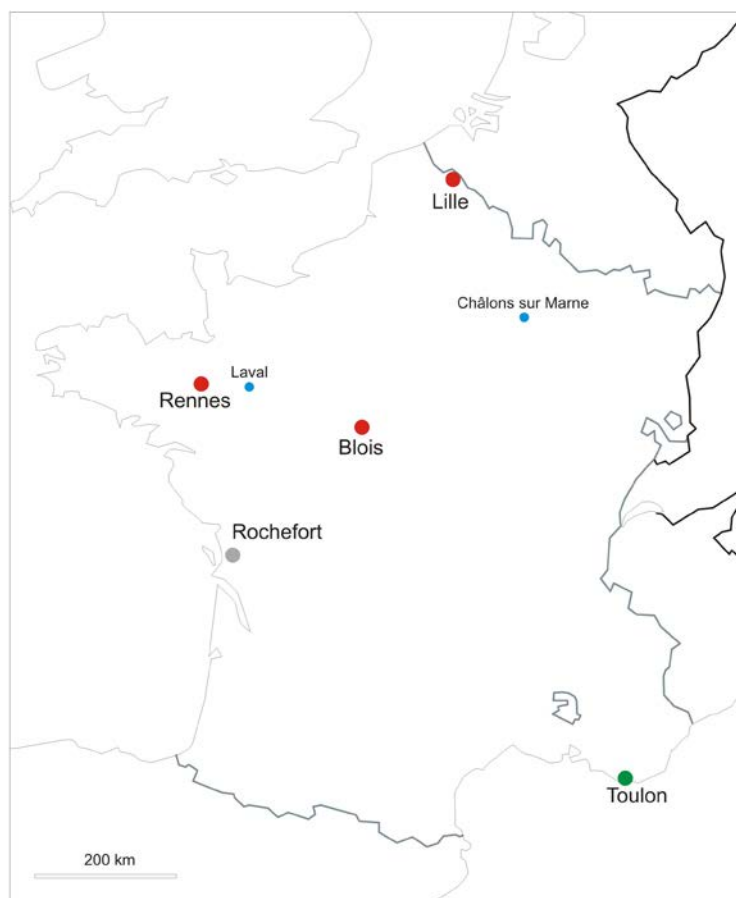
¹³ *Correspondence inédite de Napoléon Ier, conservée aux archives de la Guerre*, publiée par Ernest Picard et Louis Tuetey, t. II, Paris, Henri Charles-Lavauzelle, 1912. Decisão n.º 2198, de 18 de Agosto de 1808, p. 393.

¹⁴ Apenas um capitão teria regressado a Portugal ao abrigo da decisão de 23 de Abril, assumindo as despesas de viagens. Uma tentativa similar foi feita algum tempo depois por dois outros capitães, mas foi indeferida pelo Ministro da Guerra.

Itinerário de Marcha para Toulon

Junho de 1808

Fig. 2



Com o iminente esvaziamento de Blois, Rennes e Lille pelo envio dos marinheiros válidos para a marinha de guerra e repatriamento dos restantes internados, Clarke considerava a extinção dos depósitos de portugueses num futuro muito próximo. Expectativa que cedo se revelou improcedente. Ainda mal os prisioneiros tinham iniciado a marcha para Toulon, sob ordem do Ministério da Guerra, já o Ministério da Marinha referia a necessidade de passar uma visita de inspecção de modo a verificar o estado físico dos homens e a sua aptidão para servir na marinha de guerra. Clarke tentou ainda contrariar esta directiva, arguindo que os homens se encontravam já em marcha e, pragmaticamente, sugeriu a reparação no local de destino de eventuais erros que pudessem ter sido cometidos na selecção dos homens¹⁵. Argumento que não parece ter convencido o Ministro da Marinha, pois, a 19 de Junho, o oficial enviado de S. Malo inspeccionava, em Laval, o destacamento partido de Rennes. Dos 87 homens que o

¹⁵ SHD, Yj 20, ofício do Ministro da Guerra para o Ministro da Marinha, Paris, 15 de Junho de 1808.

compunham, 45 eram considerados inaptos para o serviço, quer por invalidez (estropiados, lesões cutâneas graves, idade avançada) quer por falta de aptidões marítimas (passageiros). Os elementos rejeitados pelo oficial inspector foram confiados à guarda do administrador da cidade (*maire*), onde ficaram esquecidos pelas autoridades militares até que a despesa de manutenção arcada pela cidade levaria as autoridades locais a relembrar esta indesejada e onerosa presença. Quanto ao destacamento de Lille, a inspecção passada em Châlons, no departamento do Marne, produziu um resultado similar. Dos 45 prisioneiros de guerra apenas 34 foram autorizados a seguir para Toulon, ficando os restantes 11 a aguardar nesta cidade que lhes fosse designado um novo destino.

Após a evacuação de Junho, os efectivos dos depósitos tinham diminuído significativamente; em meados de Outubro de 1808, o número de portugueses era de 72 em Blois, 73 em Rennes e 23 em Lille. A pequena dimensão do contingente levou Clarke a concentrar os portugueses num único centro, optando o ministro por Blois¹⁶. Foi também nesta data que os prisioneiros “sob palavra de honra”, que se encontravam em Nantes e que eram cerca de 33, foram conduzidos para Blois. A degradação da situação política em Portugal e o deslizar do país para fora da órbita francesa tiveram repercussões na gestão dos prisioneiros, com Clarke a recomendar ao comandante da 22.^a Divisão Militar, na qual se situava o depósito de Blois, que mantivesse os portugueses *sob grande vigilância, dadas as circunstâncias actuais*¹⁷.

Em Janeiro de 1809, o ministério da Guerra cedeu o castelo de Blois ao Ministério do Interior para instalação de um depósito de mendigos, o que obrigou à transferência dos prisioneiros de guerra portugueses. A escolha de um novo local recaiu sobre o castelo de Angers.

¹⁶ SHD, Yj 20, ofício do Ministro da Guerra para o Ministro da Marinha, Paris, 20 de Outubro de 1808.

¹⁷ SHD, Yj 20, ofício do Ministro da Guerra para o comandante da 22.^a Divisão Militar, Paris, 20 de Outubro de 1808

Depósito de Angers
Janeiro-Abril de 1809

Fig. 3



No entanto, o estado avançado de ruína¹⁸ em que se encontrava o castelo impossibilitava a instalação do depósito neste espaço, ficando os prisioneiros temporariamente alojados na antiga academia de equitação, uma caserna próxima do castelo, mas que apresentava as desvantagens de ser de difícil guarda e se situar junto ao rio, o que, na óptica dos carcereiros, oferecia meios de evasão a marinheiros experimentados como eram os portugueses¹⁹.

Apesar destes inconvenientes, Clarke manteve o depósito em Angers contrapondo aos argumentos de quem se opunha a tal instalação, em ocorrência Fouché, Ministro da Polícia, e o prefeito do departamento de Maine et Loire, o bom comportamento dos

¹⁸ Apenas uma parte do castelo oferecia condições de acolhimento, mas servia de prisão para crimes de delito comum. Por outro lado, o excedente populacional que causaria a instalação dos portugueses nesta prisão levantava problemas de ordem sanitária.

¹⁹ SHD, Yj 20, relatório para o Ministro da Guerra, 16 de Março de 1809.

prisioneiros portugueses e a pequena dimensão dos efectivos (116 indivíduos). Decisão a ser ditada, na realidade, pelo imperativo de alojar os prisioneiros que chegavam de Espanha em grande número e pela inexistência de outras instalações na 22.^a divisão militar susceptíveis de alojar o pequeno contingente português, como o reconhece o próprio Clarke. Porém, no decorrer do mês de Abril de 1809, seria o próprio Napoleão a dar ordem para a transferência do depósito de Angers para Orléans²⁰, sendo nesta data o contingente português composto por 114 prisioneiros.

Depósito de Orléans
Abril de 1809-Novembro de 1810

Fig. 4



A chegada dos prisioneiros da guarnição de Almeida, em Outubro de 1810, modificaria a composição do depósito português. Foi por iniciativa do comandante da praça de Bayonne que os prisioneiros de Almeida foram encaminhados para o depósito de Orléans, sem que todavia tivesse havido uma decisão superior neste sentido. A chegada a

²⁰ Ordem de 5 de Abril de 1809. SHD, Yj 20, Relatório do Ministro da Guerra para Napoleão, de 9 de Abril de 1809.

Orléans, em finais de Outubro, de três oficiais da guarnição de Almeida²¹, e a notícia que um destacamento de 15 oficiais e 474 soldados, assim como um outro grupo de 9 oficiais que viajavam sem escolta se encontravam a caminho deste depósito, levantou a questão da reunião dos dois grupos de prisioneiros (civis e militares) e, por conseguinte, da capacidade de acolhimento do centro. O depósito que, nos finais de Outubro, acolhia 61 indivíduos²² passou, no espaço de apenas alguns dias, a um efectivo de 535 homens²³. Sem instalações militares que pudessem acolher o contingente português, praças e soldados foram provisoriamente alojados no antigo *Jeu de Paume*, mas o local não reunia condições mínimas de habitabilidade. A inexistência de lareiras e chaminés obrigava os prisioneiros a cozinhar no exterior e privava-os de um meio de aquecimento imprescindível na estação do ano que se aproximava.

Sem demora, o general Hulin, responsável pela repartição dos prisioneiros de guerra no Ministério da Guerra, propôs a Clarke, logo a 9 de Novembro, a transferência do depósito para outra cidade, por não haver em Orléans outras instalações militares susceptíveis de alojar um contingente numeroso. Clarke respondeu no próprio dia ao general Hulin, comunicando-lhe a transferência do depósito para Joigny (Yonne), que doravante passaria a acolher os prisioneiros portugueses. O primeiro contingente de 240 homens partiu a 16 de Novembro, seguindo dois outros a 17 e 18 compostos respectivamente por 211 e 93 homens, tendo ficado em Orléans apenas 3 oficiais doentes.

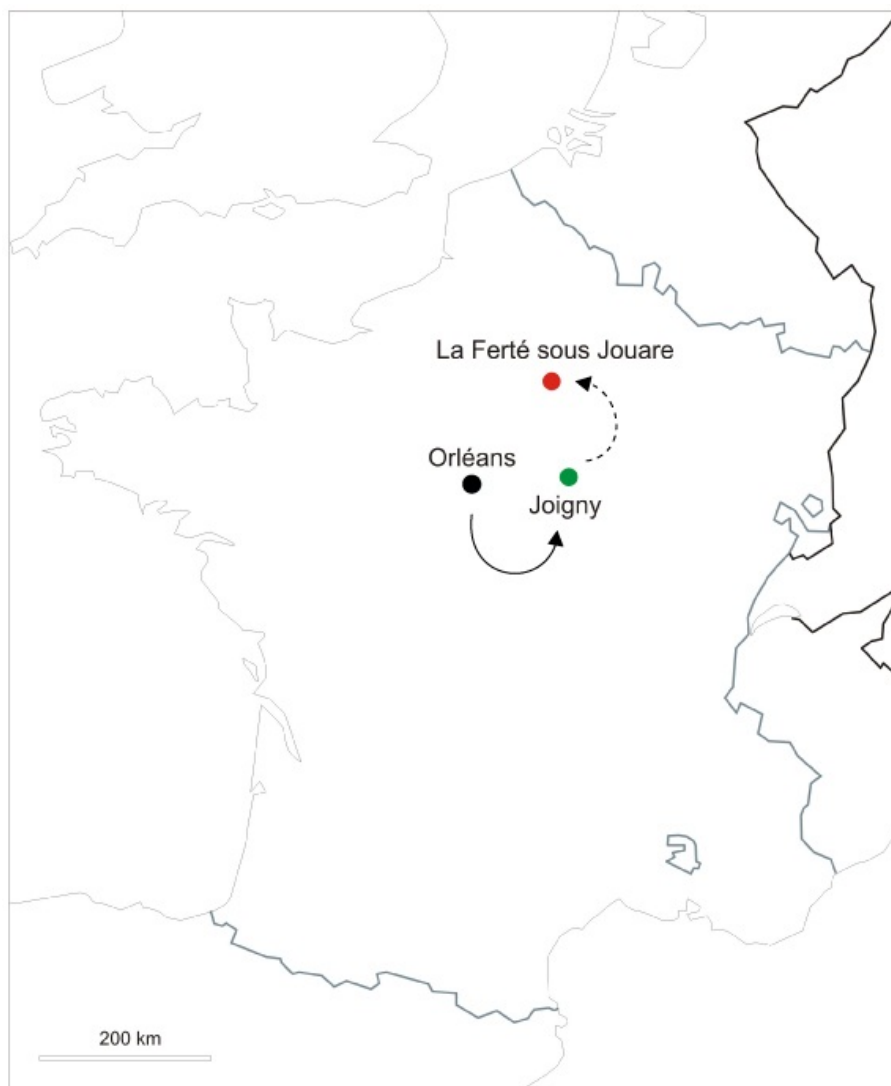
²¹ Major Paulo Manuel Caveiro, capitão José Melo e tenente Manuel Leite do regimento de infantaria n.º 24.

²² O grupo era composto por 27 oficiais da marinha mercante, 30 marinheiros, 1 mulher e 1 criança.

²³ Aos quais se somavam 27 homens deixados nos hospitais de etapa e 4 desertores. O destacamento compunha-se de 23 oficiais, 1 cirurgião, 445 praças e soldados e 5 mulheres.

Depósito de Joigny
Novembro de 1810-Março de 1811

Fig. 5



Contudo, a 22 de Novembro, o Ministro da Guerra reconsiderava a decisão tomada de reunir no mesmo depósito oficiais e soldados e optou pela formação de um depósito de oficiais em La Ferté-sous-Jouarre (Seine-et-Marne), para onde foram reencaminhados 51 oficiais. A decisão foi argumentada em termos de manutenção da ordem e da disciplina, estando subjacente um controlo mais eficaz da massa que privada da cadeia de comando se subordinaria mais facilmente e evitaria amotinarias. Em La Ferté-sous-Jouarre, os oficiais gozam do estatuto de prisioneiros “sob palavra de honra”, não havendo propriamente um depósito fechado. Doravante, havia de considerar a existência paralela de dois depósitos, um para oficiais, outro para soldados e praças, distinção que só foi criada com a chegada de prisioneiros oriundos dos campos de batalha ou resultantes de

operações militares. Esta distinção, inexistente até esta data nos prisioneiros provenientes da marinha mercante, passou a efectuar-se igualmente às tripulações dos navios apresados.

Depósito de Oficiais
Novembro de 1810-Janeiro de 1814

Fig. 6



A presença dos oficiais portugueses em La Ferté-sous-Jouarre encontra-se pouco documentada, ignorando-se nomeadamente as razões da transferência do depósito para Laon, ocorrida em meados de Fevereiro de 1811, também por ordem expressa de Napoleão. O depósito seria posteriormente trasladado para Guise, cidade onde se encontrava já em Março de 1812.

Quanto ao depósito de Joigny, uma nova transferência perfilava-se, em finais de Março de 1811, com a requisição das instalações para colocação do depósito do regimento de caçadores n.º 24. As cidades de Langres, Épinal e Auxonne pespontavam-se como locais susceptíveis de receber a nova afectação do depósito português para, finalmente, o

ministro da Guerra optar por Marsal (Meurthe). A deslocação dos depósitos avançou cada vez mais para leste, levando ao conseqüente afastamento dos prisioneiros portugueses da fronteira com Espanha.

**Depósito de Soldados e Praças
Novembro de 1810-Janeiro de 1814**

Fig. 7



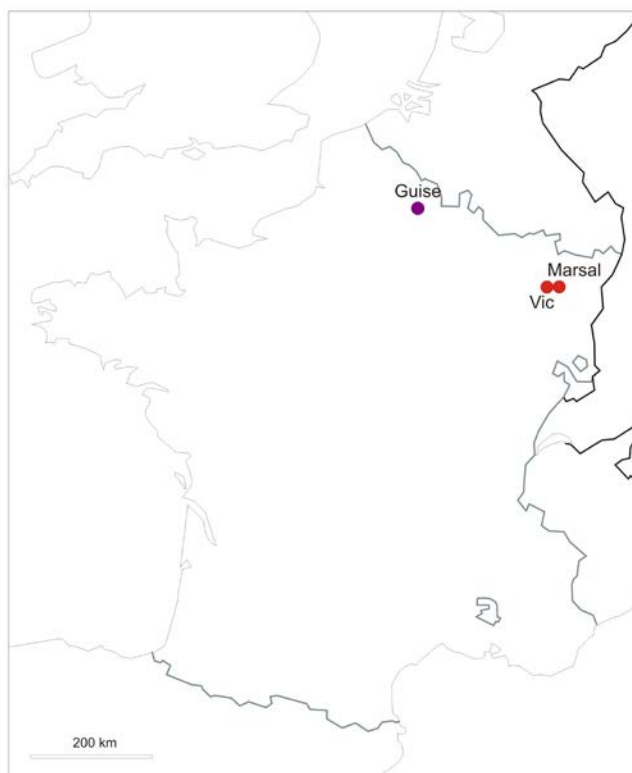
Com a instalação em Guise e Marsal terminou a itinerância dos depósitos de portugueses, que se manteriam nestas cidades até praticamente ao final da guerra. Em finais de Março de 1812, existiam em França 737 prisioneiros de guerra portugueses, dos quais cerca de seis dezenas em Guise, a maioria dos quais capitães da marinha mercante, assim como um número importante de inválidos e impróprios ao serviço²⁴. Em Maio de 1813, o número de prisioneiros do depósito de Marsal ascendia a 1010 homens, e a chegada de novos contingentes, no Verão de 1813, levou à criação de um segundo depósito em Vic para soldados e praças. Este último depósito acolhia, em finais de Agosto, uma população de 233 homens. A instalação do depósito em Vic fez-se já num clima de grande tensão; a correspondência de Clarke faz menção a obstáculos que se colocavam à recepção dos

²⁴ SHD, Yj 5, ofício de Clarke para Berhier, de 26 de Março de 1812.

prisioneiros nesta vila, tanto por parte das autoridades civis como de ordem material, e que teriam sido necessário remover. A evolução da situação externa e a iminência da invasão pelos Aliados da fronteira leste levou o Ministro da Guerra a ordenar, a 31 de Dezembro de 1813, a transferência dos prisioneiros dos depósitos de Marsal e de Vic para Rouão. No entanto, o comandante da 4.^a divisão militar, desobedecendo às ordens recebidas, enviou-os para Metz. O périplo português permaneceu obscuro, estando, no entanto, documentada a sua presença em Rouão através das certidões de óbito que, no rescaldo da Guerra Peninsular, as autoridades civis francesas enviaram à representação diplomática portuguesa para informação das famílias²⁵.

Depósito de prisioneiros de guerra portugueses em 1812-1813

Fig. 8



3 O quotidiano do prisioneiro de guerra

Se a correspondência de Thomas Motta e Silva põe em realce as dificuldades económicas e um insuficiente subsídio de 50 francos mensais (correspondente ao soldo de reforma de um capitão) para despesas de manutenção, é necessário matizar a realidade descrita. Tratava-se essencialmente da impossibilidade de manter o nível de vida inerente ao estatuto social, sendo-lhe o desespero causado tanto pelas dificuldades económicas

²⁵ ANTT - MNE-ASC/C/8-11/C585, *Gazeta de Lisboa*, n.º 139, de 12 de Junho de 1816; Mapa dos militares portugueses prisioneiros falecidos em França, s/d. AHM-DIV-1-14-220-02_m0002.

como pelo facto de outros o conseguirem. Há então que relativizar a situação descrita pelo jovem oficial.

Os prisioneiros de guerra portugueses eram oriundos das esferas civil e militar, como referido anteriormente. No caso dos civis, tratavam-se essencialmente das tripulações dos navios apresados (oficiais e equipagens), mas a condição de prisioneiro de guerra abrangia igualmente os passageiros e os familiares que se encontravam a bordo (esposas e filhos de oficiais). Para além destes prisioneiros, havia ainda os reféns, que no caso português se limitavam aos membros da Deputação, em Bordéus, dado que os tomados por Masséna em Coimbra não chegaram a França²⁶. A diferenciação no vencimento dos prisioneiros fazia-se com base nas patentes, aplicando-se aos marinheiros portugueses a tabela de 28 de Abril de 1804, que estabelecia a equiparação entre as patentes da marinha inglesa e as do exército francês. Por seu turno, o regulamento de Outubro de 1806 fixava o vencimento a receber pelos prisioneiros de guerra ao soldo de reforma correspondente a igual patente no exército francês. No entanto, no caso dos militares, pelo menos a partir de 1813, o governo português decidiu manter o pagamento do soldo aos prisioneiros em França²⁷.

Se a equiparação das patentes do exército não parece ter suscitado reclamações, o mesmo não se verifica no caso da marinha mercante. A dificuldade da equiparação resultava do não reconhecimento pela administração francesa de práticas usuais na marinha mercante portuguesa, segundo as quais se considerava como segundo comandante o piloto, ou o contramestre na ausência deste, o que adicionado aos erros de transcrição no registo-geral de matrículas e nos róis das equipagens dos nomes portugueses, bem como aos equívocos na arqueação das embarcações suscitava numerosas reclamações por parte dos lesados (ou pretensos lesados), que viam ser-lhes atribuído um soldo inferior à sua categoria. Aos capitães e oficiais de uma embarcação de arqueação superior a 80 toneladas era atribuído um vencimento anual de 350 francos, sendo este limitado a 3 soldos diários e libra e meia de pão para o restante pessoal da equipagem. A reclamação por parte dos prisioneiros gerava a consulta dos registos do Ministério da Marinha para confirmação da arqueação da embarcação e da qualidade do reclamante, mas as informações recolhidas nem sempre eram coincidentes com a situação da qual se pretendia o reconhecimento.

²⁶ Que seriam em número de 4, dos quais 3 se evadiram e um faleceu durante o cativeiro em Portugal. Cf. José Liberato Freire de Carvalho, *Memórias de vida*, Lisboa, Typographia de José Baptista Morando, 1855. Em contrapartida, a presença em França de reféns espanhóis, ditos d'Épinal, está bem documentada.

²⁷ SHD, Yj 5, relatório para o Ministro da Guerra, de 30 de Setembro de 1813, relativo a uma carta recebida nos postos avançados e enviada pelo tenente-general Lacerda, por ordem de Beresford, para Cox, prisioneiro no depósito de Verdun, na qual lhe foi comunicado que, na sequência da decisão do governo português de manter o vencimento aos prisioneiros em França, seria entregue em Londres através do embaixador português a soma correspondente a 6 meses de vencimento.

Neste caso, o reclamante era obrigado a fazer prova da sua qualidade de oficial, o que nem sempre era possível, nomeadamente nos casos de apresamento em alto-mar ou de naufrágio do navio.

Uma outra marca distintiva entre a oficialidade e os não graduados era o privilégio concedido aos primeiros de se alojarem em casas particulares e de assim fugirem à vida colectiva nas casernas, assim como de viajarem sem escolta. Contudo, este privilégio estava dependente de uma declaração de honra na qual o oficial se comprometia a não se evadir. Ao prisioneiro “sob palavra de honra” era atribuída “a cidade por prisão”. No caso dos oficiais de marinha, este privilégio estava dependente do caucionamento por parte de um notável local, regra geral um comerciante, que se responsabilizava perante as autoridades militares pelo bom comportamento do prisioneiro. Com a formação dos depósitos de Blois, Rennes e Lille, os oficiais da marinha mercante autorizados a residir, mediante caucionamento, nas cidades portuárias deixavam de receber o vencimento de prisioneiro de guerra, estando este subsidio vinculado, por regulamento, à presença no depósito. A duração do cativo obrigava alguns destes oficiais a recolher ao depósito por exaustão dos meios próprios de subsistência. Um outro caso de alojamento na caserna do depósito foi o dos oficiais que recusavam a declaração de honra.

Se as condições de alojamento nas casernas dependiam do estado das instalações, é de notar que o mesmo tratamento era dado às tropas francesas e aos prisioneiros, pois os depósitos estavam colocados em instalações militares. É assim que os prisioneiros de Joigny seriam evacuados para dar lugar ao depósito de um regimento de tropas francesas, ou que as reticências expressas no alojamento dos portugueses na caserna (“academia de equitação”) de Angers se prendiam com o facto de este local poder ser utilizado para tropas francesas. Da documentação sobre os prisioneiros de guerra portugueses ressalta igualmente uma preocupação com a salvaguarda de condições mínimas de alojamento, de que é prova a rapidez da tomada de decisão da evacuação dos prisioneiros de Orléans e a sua execução no espaço de alguns dias. Para paliar o mais urgente, foram distribuídos, no dia da chegada, palha, lenha e pão, assim como cobertores, vestuário e equipamento, mas a sobrelotação e a inabitabilidade do local obrigaram à transladação do depósito.

A queixa apresentada pelos prisioneiros de Marsal, relativamente à falta de subsistências e à insalubridade do clima, levou o Ministro da Guerra a solicitar ao comandante da 4.^a divisão militar uma inspecção às condições do depósito e ao número de doentes, recebendo como resposta que a *estadia em Marsal foi sempre tida como malsã e sempre inspirou temor às tropas*. O resultado da inspecção confirmava a falta de géneros que obrigava os prisioneiros a percorrer grandes distâncias para se alimentarem, mas

refutava o elevado número de doentes, que seria na proporção de 1/10²⁸ em Agosto de 1811, concluindo na manutenção dos portugueses em Marsal por não haver outro local disponível na 4.^a divisão militar. Dois anos mais tarde, nova inspecção viria mostrar a degradação das condições de vida nos depósitos com o aumento do número de internados. O espaço por prisioneiro era diminuto, as enxergas tocavam-se, não havia camas em número suficiente, os quartos eram baixos... Dois terços dos prisioneiros careciam de vestuário e os que se encontravam apetrechados fizeram-no à custa de trabalho efectuado no exterior do depósito ou privando-se de uma parte da ração. Ainda que o número de doentes tenha proporcionalmente diminuído (seria nesta época de 1/20)²⁹ e a mortalidade fosse pouco elevada (6 mortes entre Janeiro e Abril de 1813), o hospital não dispunha de recursos para tratar dos doentes, deitados três por cama, sendo deixados ao cuidado de uma irmã da caridade por não haver nem médico nem cirurgião afecto ao depósito. Situação que levaria Clarke, em nome de princípios humanitários, a intervir junto do Ministro do Interior: *Há no hospital de Marsal 52 prisioneiros doentes e, apesar da actual estação do ano contribuir para a diminuição do seu número, a justiça e a humanidade exigem igualmente que aqueles que ali se encontram recebam o socorro que lhe devemos*³⁰.

O regulamento de 8 de Outubro de 1806 permitia ao prisioneiro de guerra gozar de alguma liberdade, consentindo na saída dos depósitos mediante autorização do comandante do centro, e até mesmo o exercício de uma actividade profissional, quer no interior quer no exterior dos depósitos. A mão-de-obra suplementar representada pelos prisioneiros seria aproveitada localmente quer para os trabalhos agrícolas quer pelo Estado na construção de infra-estruturas (em particular na abertura de canais e na secagem de pântanos), levando, em 1811, à organização dos batalhões de prisioneiros. Com o passar do tempo, o atractivo que esta mão-de-obra representava para as populações locais (barata e substitutiva dos conscritos) desvaneceu-se para dar lugar a uma certa hostilidade, criada pela massa de prisioneiros concentrados nos departamentos do nordeste, que levava à subida do preço das subsistências e à sua escassez³¹. As tensões acumulavam-se nas pequenas cidades de província, e Marsal e Guise não seriam excepção. Uma série de roubos foram cometidos em Marsal e nas proximidades, sendo os prisioneiros de imediato

²⁸ Haveria 63 doentes numa população de 644 prisioneiros. SHD, Yj 20, Relatório para o Ministro da Guerra, de 22 de Agosto de 1811.

²⁹ Correspondendo a 52 doentes numa população de 1010 homens. SHD, Yj 20, relatório para o Ministro da Guerra, de 6 de Maio de 1813.

³⁰ SHD, Yj 20, ofício do Ministro da Guerra para o Ministro de Interior, de 13 de Maio de 1813.

³¹ *A cidade de Laon desejaria ser aliviada de pelo menos metade dos depósitos que aqui se encontram, dado que o número de prisioneiros é demasiado elevado para os escassos recursos que oferece, ocasionando um enorme encarecimento dos géneros e dos alojamentos, cujas repercussões recaem sobre todos os habitantes.* SHD, Yj 20, Relatório para o Ministro da Guerra, Paris, 12 de Agosto de 1812.

incriminados da sua autoria. O comandante do depósito foi acusado de laxismo relativamente aos portugueses e de os deixar circular nos arredores da vila, nomeadamente durante a noite. Contudo, o inquérito decorrente de uma rixa ocorrida entre dois carreiros de Dieuze e os prisioneiros portugueses, na qual os primeiros estiveram em vias de deixar a vida, revelou que tinham sido os dois franceses a provocar a desordem ao agredirem diversos prisioneiros que iam encontrando ao longo da estrada³². A instrução do caso seguiria os trâmites normais e correria nos tribunais civis. A consequência imediata deste incidente foi o aumento da vigilância dos prisioneiros de Marsal e a restrição nas autorizações de saída da caserna.

A mesma tensão fez-se sentir em Guise, onde, em Setembro de 1813, vários oficiais foram insultados e agredidos por habitantes da vila, com a consequente abertura de um inquérito pelo procurador-geral do tribunal de Amiens. A evolução desfavorável da situação e a aproximação do teatro de guerra das fronteiras francesas explicam, em parte, a hostilidade dos habitantes, a que se somam as dívidas contraídas pelos oficiais portugueses junto da população e a má gestão do conflito por parte do comandante do depósito, um sargento da polícia (*maréchal des logis*), inconstante de carácter e pouco perspicaz. Chamado, pela sua função de comandante de depósito, a regular o conflito entre credores e devedores agiu de modo parcial, dando primazia às dívidas contraídas em cafés e cabarés em detrimento das dívidas com o alojamento, a alimentação e o vestuário. As rixas e quezílias povoaram o quotidiano dos oficiais de Guise, aguçadas pela ociosidade em que se encontravam, com o elemento feminino e o álcool a operar como factor de instigação³³. As consequências, para além dos danos físicos, mais ou menos graves, passaram pela adopção por parte das autoridades militares de medidas de segurança mais rígidas. A agressão, a 27 de Agosto de 1813, de dois *gendarmes* por parte de três oficiais embriagados³⁴, à saída do albergue onde tinham almoçado, levou à intervenção do Ministério da Guerra no sentido de transformar a punição em exemplo, impondo-lhes o castelo de Doullens para cumprimento da pena³⁵. Até esta data, os portugueses tinham gozado de um regime correcional menos rigoroso, como fica patente da resposta dada pelo ministro da Guerra a um ofício do comandante da 4.^a divisão militar que desejava encarcerar na cidadela de Lille por má

³² Os agredidos foram buscar reforços ao depósito e, com o auxílio de um grupo de cerca de 40 prisioneiros, vingaram-se da agressão dos dois carreiros, que só escaparam graças à intervenção da população.

³³ Ao que se vem adicionar as dívidas contraídas junto dos comerciantes locais. O final da guerra e o regresso a Portugal levariam alguns dos devedores a furtarem-se ao pagamento das dívidas, de que é exemplo a reclamação chegada em Março de 1816 à secretaria de Estado dos Negócios da Guerra relativa a uma dívida não soldada pelo desordeiro alferes José Maria de Lemos, assíduo frequentador dos botequins de Guise. AHM-DIV-1-14-220-02_m0003.

³⁴ Alferes José Maria de Lemos do regimento de cavalaria n.º 9, principal autor das desordens, capitão José Xavier Passos e alferes João Baptista Leitão, do regimento de infantaria n.º 24.

³⁵ SHD, Yj 20, Relatório para o Ministro da Guerra, Paris, 30 de Setembro de 1813.

conduta três portugueses de Marsal, e que prescreve que os *prisoneiros desta nação sejam detidos, por tempo proporcional à gravidade do crime, em prisão militar ou no segredo*³⁶. A invalidação de Clarke do encarceramento dos portugueses na cidadela de Lille reside no facto de, tal como para a concentração e o alojamento dos prisioneiros, os presídios terem uma base nacional, sendo aquela reservada aos espanhóis. No caso português, o reduzido número de prisioneiros em França não justificaria a criação de um depósito penal nacional³⁷, porém, após Setembro de 1813, os presos portugueses encontrar-se-iam reunidos aos espanhóis em Doullens³⁸.

Todavia, o depósito de Guise estava na mira das autoridades militares e civis francesas desde já há algum tempo, sendo exercida uma apertada vigilância desde que um grupo de recrutados por corsários, *traíram indignamente a confiança que neles tínhamos depositado*³⁹, conduzindo uma presa até às costas inglesas. Desde 1807, os portugueses eram alvo de recrutamento por parte de corsários franceses que, directamente ou através de agentes, se deslocavam aos depósitos para completar as tripulações dos navios em armação nos portos franceses. O recrutamento fazia-se mediante solicitação ao ministro da Marinha e autorização do ministro da Guerra, e sob regime de voluntariado. Se, nos primeiros anos, os voluntários pertenciam às equipagens de navios apresados, com a chegada dos militares parece ter-se dado um alargamento da base dos recrutamentos. Ora, o alistamento de prisioneiros para o curso ou para a marinha de guerra equivalia a uma desclassificação social, dado que, por lei, só podiam ser recrutados na qualidade de marinheiro. Se nos primeiros anos esta opção, como meio de alcançar a liberdade, foi menosprezada por capitães e oficiais da marinha, a situação mudaria a partir de 1811 como prova a inclusão do depósito de Guise no recrutamento dos corsários. O volume de saídas, sobretudo a partir de 1812, levantou a suspeita que o recrutamento não abrangia apenas navegadores experientes, mas seria necessária uma compilação exaustiva das listas da tripulação dos navios apresados por corsários franceses, assim como das listas de voluntários portugueses para verificar esta hipótese. De entre os navios corsários cujas tripulações contavam com portugueses citemos L'Actif, Le Saratu, La Ville de Caen, Junon ou ainda Le Duc de Dantzick, entre outros; e o mais famoso dos corsários franceses, Robert

³⁶ SHD, Yj 20, ofício do Ministro da Guerra para o comandante da 4.^a divisão militar, Paris, 27 de Junho de 1811.

³⁷ SHD, Yj 20, Relatório para o Ministro da Guerra, Paris, 30 de Setembro de 1813.

³⁸ Porém, um erro no preenchimento das guias levou o comandante da cidadela de Doullens a recusar o recebimento dos três portugueses que foram reencaminhados para Amiens.

³⁹ Tratava-se de um navio pertencente a um corsário do Havre, de origem portuguesa, Balidar. Os marinheiros portugueses ter-se-iam apossado da presa e massacrado o seu capitão, conduzindo depois o navio para a costa inglesa. A acção dos portugueses permitiria ainda a captura de Balidar pela esquadra inglesa, assinalando-lhe a localização do corsário. SHD, Yj 20, Ofício de Hulin para o ministro da Guerra, Paris, 12 de Agosto de 1812.

Surcouf, também recrutava nos depósitos portugueses, assim como o celebre Balidar, corsário de origem portuguesa.

O recrutamento no depósito de Guise foi interrompido durante alguns meses, em meados de 1812, após o episódio da presa conduzida para Inglaterra. Suspeitava-se que houvesse conivências entre prisioneiros portugueses e o exterior do depósito, em particular com os prisioneiros espanhóis e ingleses. A insubordinação dos marinheiros portugueses vinha levantar a questão da vigilância dos numerosos depósitos, que se encontravam concentrados em pontos muito próximos entre si e com poucos meios de defesa, que se limitavam, nesta região, a um *maréchal des logis* em Guise, a dois *gendarmes* em Soissons e ao depósito do 2.º regimento de lanceiros, mas cujo efectivo era diminuto⁴⁰, e revelar a vulnerabilidade à qual estava sujeita a população no caso de uma conspiração por parte dos prisioneiros. O correio era interceptado, sendo dadas ordens para impedir qualquer contacto entre recrutadores e prisioneiros. Situação de excepção, pois os prisioneiros de guerra tinham o direito de trocar correspondência entre si e com o estrangeiro. Neste caso, a correspondência passava pela censura prévia do Ministério da Guerra, ao qual as cartas deviam ser endereçadas abertas. Nestas circunstâncias, compreende-se que Thomas Motta e Silva tenha preferido a utilização de uma via paralela para fazer chegar a Portugal, o pedido que dirigia à família, de interceder junto de Wellington para a sua inserção numa troca de prisioneiros, o que, diga-se de passagem, o teria tornado suspeito aos olhos das autoridades militares francesas, tendo a carta poucas hipóteses de seguir para os destinatários.

As soluções que se apresentavam para a saída dos depósitos eram restritas. No caso dos marinheiros da primeira fase, a esperança foi colocada no final da guerra. A falsa expectativa de Maio de 1808 levou à deserção de um certo número de prisioneiros, e os que foram apanhados sofreram a pena de um mês de segredo seguido de encarceramento⁴¹. Contudo, o nível de deserção era bastante elevado nos depósitos ingleses e espanhóis⁴², pelo que, em 1811, Napoleão procurou desencorajá-la através de nova legislação. Nesse sentido, foi feito o levantamento da legislação anterior e ventilada a hipótese de repor em vigor uma lei de 28 de Maio de 1795, mas que não tinha tido aplicação, que previa 6 anos de ferros para os prisioneiros que se ausentassem sem permissão e a pena de morte para os que fossem apanhados no Departamento do Sena. Clarke propôs fazer recair as penas sobre os habitantes que facilitassem a fuga e atribuir a

⁴⁰ SHD, Yj 20, ofício para o Ministro da Guerra, Paris, 12 de Agosto de 1813.

⁴¹ SHD, Yj 20, ofício do ministério da Guerra para o comandante da 22.ª divisão militar, Paris, 1 de Dezembro de 1808.

⁴² De 3 de Maio de 1803 a 1 de Novembro de 1810, desertaram 1422 ingleses e 900 espanhóis e foram apanhados 1011 ingleses e 705 espanhóis, ou seja de 2.322 evasões apenas 606 foram bem sucedidas. SHD, Yj 1, Relatório do Ministro da Guerra para Napoleão, Paris, Novembro de 1810.

repressão destes às autoridades civis⁴³. O receio de que o endurecimento da legislação levasse à deterioração das condições de detenção dos prisioneiros franceses em Inglaterra moderou os ímpetus legislativos e Napoleão limitou-se a reforçar as práticas em uso, segundo as quais o prisioneiro “sob palavra de honra” que desertasse e fosse apanhado passaria a receber o soldo e a ração correspondente à qualidade de soldado e seria encarcerado numa cidadela, prisão-forte ou castelo, aplicando-se o mesmo tratamento aos não-oficiais.

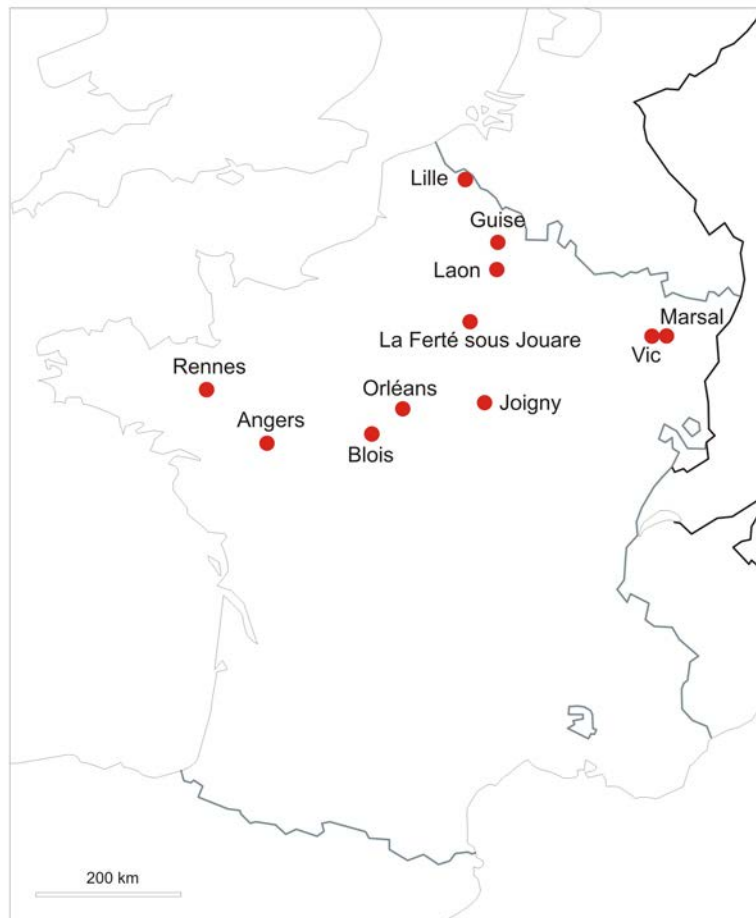
Uma segunda solução para sair dos depósitos passava pelo alistamento nos navios corsários. O alistamento de oficiais na simples qualidade de “marinheiro”, com a consequente desclassificação social, foi recebido com perplexidade pelas autoridades civis e militares. A justificação apresentada por um oficial português para o alistamento no corso chocou as autoridades francesas pela sua sinceridade e causaria grande preocupação. Arguía o oficial que o corso, para além de ser um meio de fazer fortuna, abria-lhe a expectativa da liberdade se tivesse a sorte de o navio corsário ser apesado pelos ingleses⁴⁴. A reacção provocada pela confiança do oficial levantara questões que saíam da órbita desta comunicação, mas que remetiam para a tomada de consciência da existência e da dimensão do nacionalismo português, com o qual as tropas francesas em Portugal já tinham sido confrontadas, mas sem que tivessem sido retiradas ilações.

⁴³ SHD, Yj 1, projecto de decreto, 1 de Novembro de 1810.

⁴⁴ SHD, Yj 20, ofício para o Ministro da Guerra, Paris, 8 de Agosto de 1812.

Depósito de prisioneiros de guerra portugueses em França
1807-1814

Fig. 9



Conclusão

A primeira observação conclusiva que se impõe é a dificuldade em contabilizar o número de prisioneiros portugueses em França, entre 1807 e 1814. Nos números portugueses oficiais consta um total de 6609 homens (116 oficiais e 6493 soldados e praças) prisioneiros e desaparecidos⁴⁵. No estado actual da investigação, os dados franceses não permitem uma contabilização geral nem uma comparação com os portugueses por assentarem em premissas diferentes. Se, no caso português, eram apenas contabilizados os militares dos regimentos de 1.ª linha, nos do ministério da Guerra francês eram incluídos os civis da marinha mercante. Uma segunda razão desta impossibilidade prende-se com o facto de nem todos os soldados portugueses terem sido encaminhados para o depósito

⁴⁵ AHM-DIV-1-14-063-22_m0001. Mapa dos homens e cavalos mortos, feridos e extraviados, e prisioneiros que tiveram os corpos da 1.ª Linha do Exército durante as campanhas da Guerra Peninsular, s/d.

nacional. Os portugueses que entraram em França integrados nos contingentes de prisioneiros espanhóis seguiam o mesmo itinerário e eram internados nos depósitos desta nacionalidade. Por outro lado, era frequente o emprego, na documentação francesa, da menção “prisioneiros de guerra espanhóis” para designar os militares de todas as nacionalidades feitos prisioneiros em Espanha, o que baralha ainda mais as cartas. Denota-se, contudo, por parte das autoridades militares francesas, uma grande preocupação em separar os ingleses dos demais prisioneiros, sem que um cuidado semelhante se tenha manifestado relativamente às outras nacionalidades. É por ordem do Ministro da Guerra que os três portugueses que se encontram no depósito de Givet são transferidos para Marsal⁴⁶; porém, no caso dos depósitos espanhóis, a solicitação provém dos prisioneiros portugueses. Os pedidos de reunião ao contingente português, que chegam ao Ministro da Guerra e deferidos sem excepção, apontam para pequenos grupos, geralmente inferior a 10 indivíduos. A razão que leva os portugueses dos depósitos espanhóis a pedir a sua transferência é, regra geral, o reagrupamento familiar ou nacional, ao que se vem adicionar a tensão do relacionamento entre os prisioneiros das duas nacionalidades. Assim, tudo indica que, caso não houvesse reclamação da nacionalidade portuguesa, os prisioneiros nacionais permaneciam nos depósitos espanhóis. Resta saber porque não o fizeram de modo sistemático.

É igualmente de salientar o número reduzido de depósitos portugueses que, regra geral, era de apenas um, à excepção de 1807-1808, período em que encontramos três, e após a chegada dos prisioneiros da guarnição de Almeida em que oficiais e soldados passaram a estar separados, sendo neste caso de dois. A título comparativo, lembramos que o número de depósitos ingleses era de 4 em 1803, 12 em 1810 e 14 no final da guerra. Se na documentação do Ministério da Guerra, a referência aos militares portugueses surge pela primeira vez com a chegada da guarnição de Almeida, esta presença é, contudo, anterior, como o comprova o caso de Joaquim Costa, prisioneiro em França, desde 1809.

Na situação caótica dos primeiros meses de 1814 e nos que se seguem à restauração da monarquia por Luís XVIII, perde-se o rasto dos prisioneiros portugueses no périplo efectuado com a evacuação dos depósitos situados nas regiões fronteiriças, ameaçadas pelos exércitos aliados, para zonas menos expostas, no centro e no litoral de França. A 13 de Abril, poucos dias após a abdicação de Napoleão (6 de Abril), um decreto ministerial decretara a libertação imediata de todos os prisioneiros de guerra. A correspondência emanada do ministério da Guerra com destino aos comandantes das regiões militares aconselhava a máxima urgência na aplicação do decreto, fazendo-a repousar em três

⁴⁶ SHD, Yj 5, minuta do ofício do Ministro da Guerra para o comandante da 2.^a divisão militar, de 11 de Novembro de 1813.

elementos: a reciprocidade (visando por conseguinte acelerar o regresso dos prisioneiros franceses detidos pelos aliados), o infortúnio dos prisioneiros e a economia para o Tesouro. Aos oficiais foi entregue um salvo-conduto (*feuille de route*) ou passaporte que lhes permitia viajarem sozinhos e por itinerário à escolha, sendo-lhes aberta, nomeadamente, a cidade de Paris. Por seu turno, os oficiais subalternos e soldados portugueses foram encaminhados, por grupos de 300 homens, para Perpilhão e Bayonne, para serem entregues na fronteira meridional a um comissário português, nomeado pelo governo português. Pontos de destinos que eram comuns aos prisioneiros espanhóis, pelo que se pode imaginar o congestionamento das vias que conduziam à fronteira e, por conseguinte, a dificuldade das autoridades locais em fornecerem subsistências. Infelizmente, o estado actual da investigação ainda não fornece um melhor conhecimento das modalidades de libertação e de regresso a Portugal.

No entanto, alguns prisioneiros jamais regressariam a Portugal, acabando, pelas circunstâncias da vida, por se fixarem em França e afrancesarem nomes e apelidos. É o caso de Joaquim Costa que, no final da guerra, permanece em Tanlay, no departamento da Yonne, comuna à qual tinha sido adstrito o 4.º batalhão de trabalhadores de *Ponts et Chaussées*, onde exercera a profissão de alfaiate; de Luís Pinto, feito prisioneiro em 1810, que se instalou em Amélecourt, uma localidade próxima de Marsal, ascendendo socialmente através da aquisição de terras; ou, ainda, de Domingo do Espírito Santo (Dominique de Saint-Esprit) que, incapacitado fisicamente de caminhar até ao depósito espanhol no Puy-de-Dôme, foi deixado em Saint-Bard, dans la Creuse, ao cuidado dos habitantes, onde permanecera até ao final da guerra e onde acabaria por fixar residência. Alguns prisioneiros casaram-se ainda durante o conflito (caso de Caetano José Dias de Campos, em Outubro de 1810)⁴⁷, outros esperaram pelo final da guerra (casos de Luis Pinto em 1814, de Joaquim Costa, que casa-se em 1819 com Victoire Collin). Outros ainda acabarão por se naturalizar franceses, tendo Nicole Gotteri identificado seis pedidos de naturalização, entre 1814 e 1830, de antigos prisioneiros de guerra portugueses (5 soldados e um padre)⁴⁸. Trajectórias de vida marcadas pela guerra peninsular e mudadas pela desventura da condição de prisioneiro de guerra em França.

⁴⁷ Oficial da marinha mercante, embarcado a bordo do navio Santo António Indiano. Foi feito prisioneiro de guerra em Nantes, em 16 de Agosto de 1807. Passou pelos depósitos de Blois, Angers e Orléans. Saiu deste depósito a 19 de Outubro de 1809 para embarcar a bordo do corsário *L'Aimable Flore*. Casou-se em Grandville, a 28 de Junho de 1810, com Emilie Couturier, filha de um negociante desta cidade. SHD, Yj 20, dossier Caetano José Dias de Campos.

⁴⁸ Nicole Gotteri, « L'Intégration des prisonniers ibériques dans la société française après 1814, d'après les demandes de naturalisation », *Les Prisonniers de guerre dans l'Histoire. Contacts entre peuples et cultures*, actes du colloque international de 2002, sous la dir. de Sylvie Caucanas, Rémy Cazals et Pascal Payen, Toulouse, Privat, 2003, pp. 245-255.

ANEXOS

1

Ao Senhor Joaquim António Cabral, escrivam do Tombo dos Pinhaes Reaes Etc. etc.
Lisboa
Espera-se o favor de ser entregue ao Senhor Joze do Nascimento Mello

Senhor Joaquim António Cabral

Recebi a sua carta de 8 d'Abril, seis mezes depois de escrita. A dificuldade de ter noticias da terra e dos amigos augmenta o prazer na occazião em que se recebem, mas bem depreça a saudade e o cuidado vem deminuir o gosto ja passado e fica-se outra vez na incerteza, e dezasocego. Que triste modo de viver. A minha saude he cada vez mais fraca, nem eu devo esperar outra couza segundo as circumstancias. Trabalho por me animar com ideas futuras agradaveis; mas o que se sofre de presente faz mais impressão do que o que se espera de futuro. Todavia devo confessar que a esperança, ainda que as vezes seja huma illuzão, he hum grande bem, cem ella que teria sido de mim? Deixando pois reflexoens tristes e entregando à Providencia o meu destino, desejo que o seu seja mais feliz que vive contente no centro da sua familia, que não tenha couza que o incommode e que no meio disso se não esqueçam deste seu Amigo fiel e obrigado.

Em 28 de Outubro de 1813

Silva Leitão

post scriptum

Queira entregar as inclusas, sem que o Pai saiba da outra.

2

Ao Senhor Manoel Ignacio da Motta e Silva, meu Pai e Amigo e Senhor
Professo na Ordem de Christo e Dezembargador da Suplicação.
Assistente no Campo de Santa Anna, N.º 86 - Lisboa
Por especial favor

Meu querido e amado Pai do meu coração. Cheguei finalmente ao meu destino a huma villa chamada Guize, na Picardia, muito perto dos Paizes Baixos, no dia 30 de Agosto deste presente anno de 1813, depois de ter passado os grandes imcomodos que estão anexos a huma tão infeliz sorte, porem cheguei com saúde e vou continuando a passar

bem, aqui hé hum depozito de officiaes portuguezes prizioneiros de guerra, aonde encontrei alguns conhecidos, que como á mais tempo aqui e estabelecidos me fizerão todo o bem. Tãobem está neste depozito hum irmão do meu auditor Ignacio Joze de Moraes e Brito, e alguns outros dessa cidade. Aqui vamos vivendo the que Deus se queira lembrar de nós, e livrar-nos deste captiveiro. O nosso soldo hé o mais deminuto possivel, eu tenho 10 duros por mez, que são 50 francos, e com estes paguamos caza, comemos e vestimos, e por isso lhe rogo me queira fazer enviar alguns dinheiros para me poder sustentar, quando não mais infelis hé a minha sorte. Nesta villa há hum negociante, ou chamado banqueiro, que se incumbe de letras para toda a parte; porém leva 50 por cento, veja que uzura; agora mesmo acabão muitos officiaes de receber dinheiro por letras que ao dito banqueiro passarão, porem recebem só metade do que mandavão vir, o que fás huma grande diferença, e quando as letras são protestadas ainda tem de pagar grande somma, e por isso eu nunca passarei letra alguma porque não sei se será da sua vontade mandar-me algum dinheiro, e quando a não quizesse aceitar, tinha de dar imensos francos pela protestaço, e como o havia de fazer com 50 francos de soldo? Por isso lhe rogo, meu querido pai, se se condoer da minha lamentavel sorte, e me quizer fazer o favor de me enviar algum dinheiro para remediar as minhas primeiras necessidades, seria melhor ver se achava algum negociante que o enviasse a Inglaterra para aqui me ser entregue, porque então não tem tantas despesas. Neste depozito ha tãobém prizioneiro de guerra hum irmão de Jacinto Fernandes Bandeira, que todos os mezes recebe huma mezada de quarenta mil reis, que lhe dá seu irmão. Podia ver se por via delle me remetia algum, ou tãobem estabelecer-me algum genero de mezada, que todos os mezes recebesse, que seria melhor; mesmo pelo tal Bandeira. Emfim, meu Pai, lembre-se deste seu desgraçado filho e suponha qual será a triste sorte de hum prizioneiro. Espero da amizade que sempre me mostrou que os rogos de hum infelis filho sejam bem acolhidos por hum Pai tão terno e que tem tanta bondade. Deus permita dar-lhe sempre saude, para ainda ter o gosto de o ver e à minha querida Mai, a quem muito e muito me recomendo, manos e manas, e thias e Ana Roza. Esta vai dirigida a Bordeaux ao Senhor Dezembargador António Thomas da Silva Leitão, que me fás este obzequio, alem dos muitos que o ditto senhor me fez, pois se elle não fosse e a sua generozidade, eu não teria chegado a este meu destino. Porém, com os dinheiros que me deo, vim com toda a comodidade, porque vim sempre em carros, emfim posso dizer que hé a quem devo a vida e sinto quanto hé possivel que elle sofra bastante na sua saude, pois que padece huma retenção de orinas, com cuja tem estado à morte; e quando eu parti de Bordeaux a meu destino elle ficava bastante duente com a ditta molestia, e não sei como estará, porque não tenho recebido notícia alguma. O senhor Marquez de Penalva tãobem me fez muito bem, assim como o senhor Bispo e Visconde de Barbacena. Emfim, meu Pai,

lembre-se sempre deste seu infeliz filho, e veja se por alguma maneira se pode fazer a minha troca, falando ao Ministro Inglez e procurando empenhos para Lord Welington, eu seria ainda o homem mais feliz se tinha o prazer de o ver abraçar e a minha querida Mãe. Adeus, meu amado Pai, eu desejaria ser mais extenso, porém não posso. Deste-me a sua sua bênção, e conheça que sou
seu filho muito amado.

Thomas

Guize, 6 de Setembro de 1813

Illustrissimo Senhor Lino Joze Maurity

Meu amigo e Senhor

Professo na Ordem de Christo e

Escrivão dos Breves Apóstólicas

Assistente na Rua de São Bento, n.º 62

Lisboa

Por especial favor

3

Minha adorada e querida M[aria] Ig[nacia] o teu amado T[homas] depois de tantos trabalhos chegou finalmente ao seu destino a huma villa chamada Guize, na Picardia, no dia 30 de Agosto deste anno de 1813, aonde achei 88 officiaes prisioneiros de guerra, e entre estes alguns conhecidos amigos. Sim minha querida, eu vivo e vivo só para ter ainda o gosto de ver gozar a tua amável companhia. Se não fosse esta esperança e os desejos que me acompanham de te tornar ainda a ver, eu certamente teria perecido e não seria superior a tantos incomodos que se encontram nesta desgraçada sorte de prisioneiro. Por isso eu espero que tu também penses assim e que cuides muito da tua existência, bem sabes que tudo tem fim, e por consequencia esta desgraça não ha-de durar sempre. Espero do teu juizo que te conformes, e não te amofines, com o que nada remedeias, lembra-te do nosso L... e que elle não deve ficar sem M..., desejarei que tenha tido saude, para ter o gosto de a ver, se fosse possível vires tu acompanhar-me, nada me era sencível esta minha sorte, pois eu só a sinto, por viver ausente de ti, enfim minha amada, eu seria ao menos contente se recebesse huma carta tua, na qual me certificasses que vivias e com saude que hé o que me interessa. Faz todas as diligencias pois acharei algum meio pelo qual me possas escrever, ou por algum negociante, aqui há hum irmão de Jacinto Fernandes

Bandeira, prisioneiro que recebe todos os mezes de mezada quarenta mil reis, e athé mesmo podendo ser ver se me mandavas algum dinheiro porque o meu soldo são só dez duros por mez que são cincoenta francos, deste soldo paguemos caza, comemos e vestimos, ve tu como isto poderá chegar a tanta despeza. Tãobem te recomendo muito que cuides em procurar todos os meios de promoveres a minha troca, para hir ter a consolação de disfructar - a tua amizade e hindo tu mesma com o teu L... procurar os empenhos que te parecerem, deverás comover muito pelas tuas circunstancias, e será possivel que se efectue a troca, e eu então seria o homem mais felis. Eu te tenho escrito imensas vezes, porem não sei se terás recebido alguma. Tenho feito todas as diligencias de buscar meios pelos quais ellas te sejam entregues, porem ainda ignoro se alguma terá tido a fortuna de te hir às maons. Minha querida, eu desejaria conversar mais contigo por este possivel modo, porem não o posso fazer. Dize-me quando me escrevas se meu Pai ja he sabedor de alguma couza, taãobem delle não tenho recebido carta alguma. Recomenda-me muito e muito a teu Pai e a toda a familia, e a Senhora Dona Mariana com muita especialidade, e a Maria Benedicta e toda a sua família, e dá da minha parte muitos beijinhos no L..., e Maria Antónia, e da-me noticias do Paulo, recomenda-me tãobem a Pedro Ignacio, emfim a todos que se lembrarem deste infelis, e tu aceita o terno e constante coração do teu fiel e muito amado

Thomas

Post scriptum

Aqui há bastantes officiais que agora receberão dinheiro, porem com bastante perda, porque há aqui um negociante que se incumba das letras, porem leva de interesse 50 por cento. Vê tu que uzura, asim se por via de teu thio se podesse pôr algum em Inglaterra para me ser aqui entregue seria bom, [e]u te falo nisto porque não sei se o Pai ja sabe alguma couza, e sabendo-o não sei que partido tomaria a meu respeito, e por este motivo hé que te lembro isto, porque com 50 francos he impossivel viver. Adeus querida, não te esqueças jamais do teu

Thomas

Guize, 6 de Setembro de 1813

Archives Nationales (AN), F7 4238/5